****

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**FACULDADE DE DIREITO**

**1.IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR**

Curso: **Direito**

Atividade Curricular/Disciplina: **História do Pensamento Jurídico**

Carga horária total: **60h**

Período Letivo: **2019**

Professores/Turmas:

**2. OBJETIVOS**

* O curso visa apresentar aos recém ingressos nos estudos jurídicos as principais vertentes que constituíram o pensamento jurídico contemporâneo, alcançando suas bases mais remotas, as questões mais imediatas que deram ensejo à ruptura do positivismo jurídico, as linhas de construção desse pensamento no século XIX, finalizando com a síntese operada pela teoria Pura do Direito de Hans Kelsen.
* O conteúdo será apresentado mediante uma abordagem cronológica combinada com o enfoque temático, destacando em recortes temporais determinados à inserção filosófica do fenômeno jurídico, a justiça, a ética, o Estado, mediante os diversos fundamentos do direito natural e as vertentes da formação do pensamento jurídico contemporâneo.

**Os principais objetivos específicos são:**

* Compreender a formação histórica remota do direito no ocidente, com destaque à relação desse processo com o desafio da filosofia moral.
* Compreender os processos de recepção do direito na era pré-moderna.
* Estudar as relações da origem do direito moderno com a filosofia política.
* Estudar as linhas de formação do pensamento jurídico moderno no Século XIX; a formação da ciência, o problema da interpretação, a permanência do jusnaturalismo.
* Compreender a proposição do positivismo jurídico em Hans Kelsen.

**3.COMPETÊNCIAS/HABILIDADES (Res. CNE/CES Nº 9/2004, art. 4º)**

* Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
* Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
* Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito.

**4. EMENTA**

* História do pensamento jurídico. O direito na antiguidade Clássica. A recepção do Direito Romano. A relação do direito com o Soberano. A formação da Ciência do Direito. O positivismo jurídico de Hans Kelsen.

**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE I** | Noções Preliminares: 1. Noção de direito. 2. Missão, conteúdo e fontes da história do pensamento jurídico. 3. Limites da disciplina do ponto de vista do seu objeto. 4. As épocas da história do pensamento jurídico. 5. Métodos de exposição da história do pensamento jurídico. |
| **UNIDADE II** | Direito na Antiguidade Clássica (Grécia e Roma): 1. O Direito em Atenas. 1.1 Civilização: as formas de resolução de controvérsias. Direito religioso-costumeiro. O direito no teatro grego. 1.2 A ideia do direito natural e a ambiguidade da lei positiva. 1.3 A filosofia do direito de Platão. 1.4 A filosofia do direito de Aristóteles. 2. O Direito em Roma. 2.1 Do período arcaico à idade clássica. 2.2 A história das fontes no direito romano. As codificações. 2.3 Justiça, dignidade e propriedade.  |
| **UNIDADE III** | O Direito na Idade Média: 1. História externa do Direito Medieval: costume e fragmentação. 2. Poder espiritual e temporal. 3. Os canonística e sua influência na ciência jurídica profana. A construção da ciência jurídica medieval. 4. Fontes teológicas da Tradição Jurídica Ocidental. 5. Lei natural. Direito e moral. Tomás de Aquino. 6. A ruptura nominalista e o advento do direito subjetivo em Ockham.  |
| **UNIDADE IV** | O Direito na Modernidade: 1. *Usus modernus*. 2. A época do jusracionalismo. 3. A ligação do jusracionalismo com o iluminismo. Liberdade. Dignidade humana. Direito natural e lei natural na Modernidade. 4. Soberania e contrato social. 5. Os códigos jusracionalistas. |
| **UNIDADE V** | O Direito no século XIX.: 1. Escola da exegese. Codificação. Fontes do direito. 2. A origem da Escola História do Direito. Savigny e a querela acerca da codificação alemã. Interpretação. 3. A Jurisprudência dos Conceitos. Sistema. 4. A pandectística e o positivismo científico. Direito público. Direito privado. Metodologia da ciência do direito.  |
| **UNIDADE VI** | O Direito no século XX: 1. Ruptura com a Ciência do Direito do Século XIX: as críticas do segundo Jhering e a Escola Livre do Direito. 2. A Teoria Pura do Direito. 2.1 A Norma Fundamental (*Grundnorm*). Formalismo jurídico. 2.2 Validade e eficácia. Autonomia do direito. Descrição. 2.3 A natureza específica da norma jurídica. 2.4 O modelo hermenêutico da Teoria Pura. Neutralidade. Discricionariedade.  |

**6. RECURSOS DIDÁTICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**

* Livros para leitura dirigida.
* Seminário em grupo seguido de debate.

**7. METODOLOGIA**

Para que sejam alcançados os objetivos enunciados propomos a execução das seguintes ações didáticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conteúdo** | **Ações Didáticas** | **Competências e Habilidades** |
| Noções Preliminares. | Aula expositiva e dialogadaLeitura dirigida  | Habilidade de leitura de textos científicos.  |
| Direito na antiguidade Clássica. | Aula expositiva e dialogada. Seminários.  | Competência para reflexão crítica acerca do conteúdo ambíguo da lei antiga e moderna.  |
| O Direito na Idade Média. | Aula expositiva e dialogada.  | Capacidade de reflexão crítica aceca das influências do pensamento medieval na formação da ciência moderna do direito.  |
| O Direito na Modernidade. | Aula expositiva e dialogada. | Capacidade de persuasão e de reflexão crítica a partir de terminologia da filosofia política moderna. Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito. |
| O Direito no Século XIX. | Aula expositiva e dialogada Atividade em grupo de pesquisa e análise das codificações do século XVIII e XIX | Correta utilização da terminologia da Ciência do Direito.  |
| O Direito no Século XX. | Aula expositiva e dialogadaLeitura dirigida.   | Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito Discernir acerca da formulação de Hans Kelsen sobre a natureza do direito, a ordem jurídica, a proposição com a moral, a ciência, sanção, dever jurídico, validade e interpretação.  |

**8. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

* Conforme Regimento Geral da UFPA , arts. 178 a 180, são atribuíveis os seguintes conceitos, equivalentes às notas:

**EXC** – Excelente (9,0 - 10,0)

**BOM** – Bom (7,0 - 8,9)

**REG** – Regular (5,0 - 6,9)

**INS** – Insuficiente (0 - 4,9)

* Sendo considerado aprovado o discente que obtiver o conceito REG, BOM ou EXC e pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas atividades programadas.
* Complementa o Regulamento do Ensino de Graduação 2013 no art. 96 que o conceito final será resultante do conjunto de procedimentos de avaliação, enunciados no presente plano.
* Para fins de atribuição de conceitos, os discentes serão avaliados em dois momentos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1ª Avaliação** | **Critérios** | **Nota** |
| Prova escrita  | Competência para articular os conceitos aprendidos.  | 10 |
| **2ª Avaliação** | **Critérios** | **Nota** |
|  |  |  |

**9. REFERÊNCIAS BÁSICAS**

HESPANHA, António Manuel. *Cultura jurídica europeia* – síntese de um milênio. Coimbra: Almedina, 2012.

LOPES, José Reinaldo de Lima. *O direito na história: lições introdutórias*. 3ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

PRODI, Paolo. *Uma história da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

**10. REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

ABBOUD, Georges; CARNIO, Henrique Garbellinil; OLIVEIRA, Rafael Tomaz.

Introdução à teoria e à filosofia do direito. 3.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

BERMAN, Harold J. *Direito e revolução* – a formação da tradição jurídica ocidental. São Leopoldo: Unisinos, 2006.

MORRISON, Wayne. Filosofia do direito – dos gregos ao pós-modernismo. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SCHIOPPA, Antonio Padoa. *História do Direito na Europa*. Da Idade Média à Idade Contemporânea. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

VILLEY, Michel. *A formação do pensamento jurídico moderno*. São Paulo: Martins Fontes. 2005.